



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 728

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 30 DE MARÇO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 201/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 011/2026

NOMEIA

MARIA JULIA SEABRA DE ALMEIDA para ocupar o cargo de **PSICOLOGO**,
Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 202/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 041/2026

NOMEIA

CASSIA REGINA CAMARGO CINTRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de

ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 203/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 041/2026

NOMEIA

SIMONE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES para ocupar o cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 9, de provimento efetivo, em virtude de sua
aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o
exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de
Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 204/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 041/2026

N O M E I A

GEISE PAULA DA COSTA para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 9, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?86c7b2c-142a-4594-bba3-75c28f86a9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 205/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 7740/2026

A U T O R I Z O

O uso da EMEF CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL à ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA, CPF 295.255.088-38 no dia 12 de abril de 2026, para realização de curso de conselheiros e capitães do Clube de Desbravadores 8ª Região da Associação Paulista Sudeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?1b33b7ff4-e978-412e-9db-86487c8c9c4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 206/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o Processo nº. 7739/2026

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da EMEF JOSE ROBERTO PRETO à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO GUARÁU (ACG), CNPJ 12.109.877/0001-02, nos dias 24 a 26 de abril de 2026, para realização de Encontro Formativo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?9b8b1e4e-fd9e-4463-aa73-928ac33e4e9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 207/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o Processo nº. 6082/2026

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da EMEF LEÃO NOVAES à ROSANGELA TEIXEIRA GUEIROS FURTADO, CPF 295.262.028-80, no dia 24 de março de 2026, para realização do Projeto Cinema brasileiro em Peruíbe.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?72f684f1-6d81-4819-a886-ab7f1f9d792

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@educa.peruipe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 12/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto
Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 - Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil e Secretário
Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025, 05/2025 e 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

LISTA GERAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1348	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	1
346	MARIANE DOS SANTOS FERREIRA	2

LISTA GERAL – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
180	VALERIA FEITOSA SOUZA SANTOS	23

LISTA GERAL – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
311	CLÁUDIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	40
1.034	ANGELINA GONÇALVES SALUSTIANO	41
782	LUCY ANNE DIAS GARCIA	42
1.021	GLAYSE NAMIKO CARDOSO MATSUMURA DOS SANTOS	43
1.401	ALESSANDRA PEREIRA SILVA	44

COMPARECIMENTO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14:00 HRS.

LISTA GERAL – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
333	SIMONE BEZERRA SOTIL	120
448	FABIANA DE FÁTIMA CLEMENTE ABEL	121
235	MICHELE DA SILVA	122
456	CAROLINE MIRANDA CANTOR	123
510	PATRICIA GONÇALVES XAVIER	124
403	ANA VITÓRIA COSME GONÇALVES	125
325	WISLY HOSANA MAGALHÃES	126

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

02 foto 3 x 4;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.960,95
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40H	R\$ 1.621,00
Secretário de Escola	Ensino médio	40H	R\$ 2.712,32

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02/2026

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE – de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a estudar, discutir, propor e implementar medidas para instituir a Comissão de Ética e elaborar o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”:

- I- Rodrigo Silva Pereira – Presidente;
- II- Sérgio Roberto de Lara – Vice Presidente;
- III- Adriana de Souza de Lima – Relatora;
- IV- Daniela Teles da Rocha e Nelson Gonçalves Pinto – Membros.

Art. 2º. As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
asparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.819, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – fls. 1

ALTERA ITEM 7 DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE “REGULAMENTA OS ARTIGOS 73-A, 73-B E 73-C DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE 171 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, E DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR COMPLEXIDADE ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.329/2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o item 7 do “quadro de unidades escolares com os respectivos níveis de complexidade” do artigo 2º do Decreto nº 6.747, de 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE			
	ESCOLA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	CONDIÇÕES DE COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM DO ADICIONAL
6			
7	EMEI PROFª ROSANE DOS SANTOS	01	10%
8			

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL

SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39), que teve como vencedora a empresa:

AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.511.542/0001-21, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 05/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS, que teve como vencedora a empresa:

TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Riachuelo nº 40, na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.398/0001-30, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 11/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, que teve como vencedoras as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Av. Visconde de Nova Granada nº 1.105, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06 e 13.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686 – letra A, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 12 e 20.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com sede à CH 32 GLEBA 5-A – Prolongamento da Rua Trindade nº s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 08, 09 e 23.

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 01.

DAKFILM COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Ouro Grosso nº 1343, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.613.881/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 05.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Av. Água Fria nº 981, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.295.831/0001-40, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 04 e 22.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua José Vivacqua nº 645, na cidade de Vitória/ES e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.586.940/0001-68, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 07.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 69/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total para a frota municipal de veículos da prefeitura do município de Peruíbe, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para os veículos da frota municipal. – Contratada: Gente Seguradora S/A - Modalidade: Pregão Eletrônico 13/2024 – Processo nº 4076/26 - Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: aditamento quantitativos – Contrato: 147/2024.